

DECRETO Nº 03548/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.377 de 09/05/14 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	49		101	300,00
02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QUESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	104		147	2.000,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136		102	3.000,00
02.09.01.13.391.1302.2.026 - MAN.PATRIM.HISTOR,ARTIST.,CULTURAL,ARQUEOL-FUMPAC				
339030 - Material de Consumo	308		100	5.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				10.900,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	55	ENSINO	101	300,00
02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QUESE				
339030 - Material de Consumo	103	QUESE	147	2.000,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	132	SAUDE	102	3.000,00
02.09.01.13.391.1302.2.026 - MAN.PATRIM.HISTOR,ARTIST.,CULTURAL,ARQUEOL-FUMPAC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	310	FUMPAC	100	5.600,00
TOTAL DE RECURSOS				10.900,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 26 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal